



**PARECER Nº 1370, DE 2024**

**DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DESPORTIVOS E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1617, DE 2023**

De autoria do deputado Donato, o projeto em epígrafe visa a instituir o Programa Estadual de Segurança Aquática.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emenda ou substitutivo.

Inicialmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, por meio do Parecer nº 534, de 2024.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Desportivos e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 2º e 5 do artigo 31 do Regimento Interno, analisar a proposta quanto a seus aspectos de mérito e financeiro-orçamentário.

Com relação ao mérito, entendemos que o projeto deve ser aprovado, já que visa orientar e conscientizar a população por meio de palestras, campanhas e outros meios, para que haja a redução dos afogamentos e suas nefastas consequências para as famílias e a sociedade.

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, o artigo 7º do projeto prevê que eventuais despesas decorrentes da aplicação da proposta deverão correr por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário. Com isso, respeita-se o disposto no artigo 25 da Constituição Estadual.

No entanto, quanto à iniciativa, entendemos que há invasão espaço reservado privativamente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 47, II, da Constituição Estadual, que trata da direção superior da administração estadual. Essa inconveniência, entretanto, poderá ser sanada por meio da emenda abaixo referida, a fim de que não se perca uma iniciativa meritória.

#### **EMENDA**

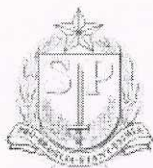
Dê-se à ementa e ao “caput” do artigo 1º do Projeto de lei nº 575, de 2023, a seguinte redação:

*Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa Estadual de Segurança Aquática” no Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

**Artigo 1º** - Esta lei autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa Estadual de Segurança Aquática”, tendo por escopo estabelecer ações de segurança visando à prestação de serviços de exercício e treinamento em atividade aquática, na área de atividade física, desportiva e similar, no uso de suas responsabilidades e compromisso para conscientização da sociedade com relação a prevenção de afogamentos e também no que se refere à qualidade e segurança numa sessão, aula treinamento, atividades aquáticas em estabelecimentos com piscina, tanques aquáticos e similares, bem como em outros espelhos d’água, como represas, lagos, rios e praias.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 1617, de 2023, com a emenda ora apresentada.

André Bueno – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião de 29 de Junho de 2024 às 16h45 horas no Salão Nobre

Item único de Pauta: Projeto de lei 1617/2023

Relator: André Bueno

Aprovado como parecer o voto: favorável ao projeto com a emenda ora apresentada

Sala das Comissões, em 29 / 06 / 2024

Deputado:  - Presidente



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

## VOTOS

## Comissão de Assuntos Desportivos

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	André Bueno	favorável	Conte Lopes	—
PL	Tenente Coimbra	—	Ricardo Madalena	—
PT/PCdoB/PV	Leci Brandão	—	Enio Tatto	—
PT/PCdoB/PV	Simão Pedro	favorável	Thainara Faria	—
PSDB/Cidadania	Rafa Zimbaldi	favorável	Dirceu Dalben	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	favorável	Gilmaci Santos	favorável
REPUBLICANOS	Tomé Abduch	—	Sebastião Santos	—
UNIÃO	Felipe Franco	—	Rafael Saraiva	—
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	—	Gerson Pessoa	—
PSD	Paulo Correa Jr	—	Rafael Silva	—
PDT	Marcio Nakashima	—	-	
Substitutos eventuais				
	PT - Dr. Jorge do Carmo	favorável		
	UNIÃO - Guto Zacarias	favorável		

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

**Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento**

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	-	Carlos Cezar	<i>favorável</i>
PL	Fabiana Bolsonaro	-	Paulo Mansur	-
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	-	Paulo Fiorilo	-
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	<i>favorável</i>	Thainara Faria	-
PSDB/Cidadania	Barros Munhoz	<i>favorável</i>	Rafa Zimbaldi	-
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	-	-	
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	<i>favorável</i>	Tomé Abduch	-
UNIÃO	Solange Freitas	-	Rafael Saraiva	-
MDB	Itamar Borges	-	Rogério Santos	-
PODE	Ricardo França	-	Dr. Eduardo Nóbrega	-
PSD	Oseias de Madureira	-	Paulo Correa Jr	-
Substitutos eventuais				
	<i>UNIÃO - Guto Zacarias</i>	<i>favorável</i>		
	<i>PSDB - Carla Morendo</i>	<i>favorável</i>		

Anotações: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Sala das Comissões, em 27 / 06 / 2024

Presidente - \_\_\_\_\_